



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.077 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.984

"Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara -
Municipal de Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí-
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica criado o cargo isolado de Pro-
vimento Efetivo de ARQUIVISTA ALMOXARIFE, que passa a inte-
grar a Tabela I, do Anexo II da Lei 2.017 de 1º de dezem-
bro de 1.983, com as modificações da Lei 2.034 de 19 de -
março de 1.984.

Art. 2º - O vencimento do cargo ora criado -
corresponderá a Referência 12 constante da Tabela I do Ane-
xo I da Lei 2.017 de 1º dezembro de 1.983, com as modifica-
ções da Lei 2.034 de 19 de março de 1.984.

Art. 3º - Atribuições do cargo ora criado se-
rão fixadas por ATO DA MESA da Câmara, no prazo de 30 (trin-
ta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 -
de outubro de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFÉRIDO

